

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo: 061/2019

Pregão Presencial: 10/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Troca de Óleo, Filtros, e Serviços de Lavagem dos Veículos da Frota da Autarquia.

Emissão: 10/05/2019

Abertura: 27/05/2019 – 09h30min (horário de Brasília/DF)

Local: Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz

Informações: Fone: (15) 3261-9603

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.928 de 02 de janeiro de 2019, realizará licitação na **modalidade Pregão Presencial com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços, contemplando o fornecimento e substituição de óleos lubrificantes e filtros diversos, além de serviços de lavagem dos veículos da frota do SAAE Porto Feliz, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.

A presente licitação, cujo tipo é **Menor Preço por Lote**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.160/2005, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto 3.555/2000, aplicando-se ainda, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Lei Complementar 155/2016.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 27 de maio de 2019 às 09h30min, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz.

I - DO OBJETO:

1.1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, visando à contratação de empresa para prestação de serviços, contemplando o fornecimento e substituição de óleos lubrificantes e filtros diversos, além de serviços de lavagem dos veículos da frota do SAAE de Porto Feliz, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades do SAAE Porto Feliz, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência, observados os lotes abaixo descritos:

LOTE 01	Descrição Detalhada	Quantidade Estimada
LOTE 01	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LEVES.	DUAS TROCAS ANUAIS
LOTE 02	Descrição Detalhada	Quantidade Estimada
LOTE 02	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES (DIESEL) E UTILITÁRIOS MÉDIOS (DIESEL).	DUAS TROCAS ANUAIS
LOTE 03	Descrição Detalhada	Quantidade Estimada
LOTE 03	FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E GRAXAS PARA COMPONENTES DIVERSOS.	Conforme Anexo I Termo de Referência
LOTE 04	Descrição Detalhada	Quantidade Estimada
LOTE 04	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS.	Conforme Anexo I Termo de Referência

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9603 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 05	Descrição Detalhada	Quantidade Estimada
	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES (DIESEL) E UTILITÁRIOS MÉDIOS (DIESEL).	Conforme Anexo I Termo de Referência

1.2 – LOCAL: O local para prestação dos serviços deverá ser a oficina do contratado, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, vedada subcontratação.

1.3 - OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis por até um ano, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

1.4 - DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

1.5 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO: A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações.

II – DA ABERTURA

2.1 – A abertura do presente Pregão Presencial, será dirigido pelo Pregoeiro designado, assessorado pela sua Equipe de Apoio, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: **27/05/2019**

Horário: **09h30min (horário de Brasília/DF)**

Local: **Escritório Administrativo do SAAE Porto Feliz – Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP**

Informações: 15 3261-9603 – pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, que atendam às exigências de habilitação.

3.2. As empresas deverão obrigatoriamente comprovar sua condição de ME/EPP, apresentando documentação abaixo, **dentro do envelope de Documentação:**

a) Sociedade Empresária – apresentar documento expedido pela Junta Comercial, nos termos do DREI n.º 10 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial, ou documentação equivalente;

b) Sociedade Simples – apresentar a Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas, ou documentação equivalente.

3.3 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

3.4 - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, conforme o objeto, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h30min do dia 27 de maio de 2019.

3.6 – Não poderão participar desta licitação, além das vedações do Art. 9.º da Lei 8.666/1993:

- a) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Municipal nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas;
- b) as empresas que estiverem em regime de falência ou concordata que não apresentarem o plano de recuperação judicial homologado;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Não enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.7 - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

3.7 – Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário ou dirigente), devidamente munido de ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Tratando-se de procurador, o representante deverá estar munido ainda de instrumento de mandato (público ou particular), comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. **(Apresentar fora do envelope)**.

4.1.1 - As licitantes deverão entregar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentado **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” e encartar ao **credenciamento**.

4.1.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO V**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**ANEXO VI**). **(Apresentar fora do envelope)**.

4.1.3 – Deverão também apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, **(Apresentar fora do envelope)**, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4.2 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial. Caso não se façam representar durante a sessão, não terão chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão, permanecendo com o lance inicial enviado na proposta financeira.

4.3 - Os documentos poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

4.4 - Será admitido apenas um representante legal para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa. O representante legal deverá portar documento de identificação pessoal com foto.

V – DA PROPOSTA

5.1 – O valor total máximo estimado para a contratação dos serviços e aquisição dos materiais é de R\$ 62.580,32 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), sendo:

Lote	Descrição do objeto	Valor Máximo Estimado para o Lote
1	Fornecimento e substituição de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de combustível e filtro de ar para automóveis e utilitários leves.	R\$ 10.484,00
2	Fornecimento e substituição de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de combustível e filtro de ar para máquinas pesadas, caminhões (diesel) e utilitários médios (diesel).	R\$ 25.151,66
3	Fornecimento de óleo lubrificante, filtros e graxas para componentes diversos.	R\$ 15.274,66
4	Serviços de lavagem simples de veículos leves e motocicletas.	R\$ 3.720,00
5	Serviços de lavagem simples de máquinas pesadas, caminhões (diesel) e utilitários médios (diesel).	R\$ 7.950,00

5.2 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO III**). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ e Inscrição Estadual;

b) Os preços apresentados devem estar em conformidade com o objeto deste edital, em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais. Os valores unitário e total deverão estar expressos numericamente e por extenso;

c) Havendo eventualmente divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso; caso a discordância seja entre os preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.3 - Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

5.4 - A simples participação neste certame implica:

5.4.1 - Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.4.2 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.

5.4.3 - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

5.4.4 - Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5.4.5 – Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto desta licitação, a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, despesas com transporte, etc., bem como os descontos porventura concedidos.

5.4.6 – Que a licitante vencedora se compromete a prestar os serviços nos preços e prazos constantes de sua proposta, em conformidade com o conteúdo deste Pregão Presencial e que os mesmos atendem todas as exigências editalícias e da legislação aplicáveis ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

5.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.5.1 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

5.5.2 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Licitações, bem como pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço mencionado no preâmbulo, respeitado o prazo constante no item 5.5.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão pública iniciando-se pelo credenciamento dos participantes, ocasião em que serão apresentados os documentos constantes no item IV.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro receberá em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.3 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4 - Será então selecionado pelo sistema a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4 e 6.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.6.1 - Os lances serão realizados/ofertados sob o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.7 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, o próprio sistema de lances realizará um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.8 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para o objeto deste certame.

6.9 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances no valor de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

6.11 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

6.12 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para contratação.

6.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um licitante, declinados os demais participantes.

6.14 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.15 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.16 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.18 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e habilitação da licitante, será declarada vencedora.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 – **Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “e” deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope “Documentação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

7.2.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e regularidade perante o Ministério do Trabalho:

a) Deverão ser entregues declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, bem como de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que poderão ser feitas de acordo com os modelos estabelecidos nos **ANEXOS V, VI e VII** deste Edital, e apresentadas **FORA** dos Envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho **(CNDT)**, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.1 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios.

7.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta **apresente alguma restrição**, conforme artigo 43, da Lei nº 123/06 e alterações posteriores;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123);

b) Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.2, alínea “a” do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º da Lei Complementar 123);

c) A licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme seu enquadramento, da seguinte forma:

1. Sociedade Empresária – apresentar documento expedido **pela Junta Comercial**, nos termos da DREI nº 10 de 05/12/13, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial ou comprovação equivalente.
2. Sociedade Simples – apresentar a **Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas ou comprovação equivalente.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

7.4.1 - **Certidão negativa de falências, concordatas e recuperações**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de emissão não superior a 180 dias.

7.4.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5 – CONSULTA DE APENADOS

7.5.1 - Será verificada a existência de impedimento mediante a consulta da Relação de Apenados no site www.tce.sp.gov.br a partir do CNPJ da empresa licitante. Se a consulta for positiva (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 e Súmula 51 do TCESP), o licitante apenado será inabilitado do certame, pois trata-se de condição de participação conforme item 3.6 deste Edital.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

8.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendam às exigências deste edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

9.2 – O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou que apresentem preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado.

9.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 – A vencedora de cada lote do certame obriga-se a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da adjudicação dos lotes, os novos preços para a contratação (proposta realinhada) a partir do valor final obtido de cada lote no certame.

9.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, o que será registrado em ata da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02;

10.2 – Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, no Protocolo do SAAE Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, das 09 às 16 horas.

10.3 – Admite-se recurso por intermédio de e-mail (pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado no item 10.1, desde que observado o prazo estabelecido no item supracitado.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a validade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o processo licitatório.

10.6 - A falta de manifestação imediata e motivada pela licitante durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

XI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

11.1 - O pagamento à licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, até 07 (sete) dias após a entrega nota fiscal relativa à prestação dos serviços, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

11.1.1 – Quando do faturamento para as licitantes **vencedoras dos Lotes 1 e 2, deverão ser emitidas notas fiscais distintas para materiais e serviços**, posto tratar-se de dotações orçamentárias distintas.

11.2 – As notas fiscais apresentadas deverão estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - Os serviços licitados serão executados de forma parcelada, bem como deverão ser realizados de acordo com as quantidades, especificações e critérios estabelecidos neste edital, conforme necessidade desta Autarquia.

12.2 - Os pedidos de execução dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do SAAE Porto Feliz, por meio da emissão da **Solicitação de Atendimento (SAT)** e a respectiva Nota de Empenho;

12.3 - Os serviços desta licitação serão recebidos provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A licitante vencedora ficará obrigada a refazer, as suas custas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua efetiva aceitação.

12.4 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de fornecimento da licitante vencedora.

12.5 – Entende-se por entrega do material ou serviço a efetiva aceitação do mesmo pela Autarquia.

12.6 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de execução oriundo deste pregão.

12.7 - O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento pela Licitante Vencedora da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a Licitante Vencedora com os custos dessa operação, inclusive os de reparação, quando couber.

12.8 - Não será admitida recusa da prestação de serviços em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de prestação de serviços.

12.9 – Após a prestação de serviços, a CONTRATADA deverá entregar os veículos na Diretoria a que pertencem, de acordo com o indicado na ordem de execução ou contrato.

12.10 - Nos veículos em garantia de fábrica, enquanto perdurar a garantia, seus serviços serão executados na respectiva concessionária, não fazendo parte do presente Termo de Referência. Findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a integrar o lote correspondente deste Termo de Referência e da Licitação, para efeito de eventuais contratações.

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 – Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, assim como no Art. 7.º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

13.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos materiais em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

13.4 - Excedido qualquer um dos limites acima, o serviço será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

13.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

13.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATAÇÃO

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro

03 – DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL 17.512.003.2.003 – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL 17.512.003.2.003 – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2 - Será obrigatório termo contratual, o qual será parte integrante deste Pregão, devendo ser assinado pela licitante vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias, após a convocação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

14.2.1 - Com fulcro no Art. 62, §4º da Lei 8666/93, **especificamente para o Lote 3**, posto tratar-se de fornecimento de materiais a pronta entrega (entrega imediata integral), o contrato será substituído por nota de empenho.

14.3 - Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o termo contratual, a administração utilizará o disposto no art. 64, § 2º, da Lei 8666/93.

14.4 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

14.5 - A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

14.6 - É expressamente vedada a subcontratação ou a sub-rogação.

14.7 - Conforme art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. A designação do gestor será feita através de Portaria após a assinatura do contrato.

14.7.1 - O servidor responsável designado ou gestor do contrato do SAAE terá livre acesso à oficina da CONTRATADA para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

15.2 - O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do pregão, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada apresentação de documento novo ou complementar.

15.4 – Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria.

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada com o Pregoeiro, após a celebração do contrato.

15.6 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15.7 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

15.8 - As empresas participantes deverão enviar e-mail para pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, informando interesse na participação, para que eventuais esclarecimentos no edital, além de publicados sejam também encaminhados diretamente às empresas.

15.9 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só poderá manifestar-se, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

15.10 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Pregão, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – ANEXOS

- 16.1** – Anexo I – Termo de Referência;
- 16.2** – Anexo II – Minuta do Contrato;
- 16.3** – Anexo III – Proposta Financeira;
- 16.4** – Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo);
- 16.5** – Anexo V – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo);
- 16.6** – Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo);
- 16.7** – Anexo VII – Declarações Complementares;
- 16.8** – Anexo VIII – Atos Jurídicos Análogos - Termo de Ciência e de Notificação;
- 16.9** – Anexo IX – Declaração de Disponibilidade de Documentos;
- 16.10** – Anexo X – Cadastro dos responsáveis.

Porto Feliz, 09 de maio de 2.019.

Gustavo Interick Mancio de Camargo
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019 - PROCESSO n.º 061/2019

1. DA JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz possui uma frota de 43 (Quarenta e três) veículos, considerando caminhões e utilitários médios (diesel); máquinas pesadas (diesel); automóveis e utilitários leves e motocicletas pertencentes às diversas unidades da Autarquia. O objetivo da presente contratação é garantir o fornecimento de insumos - óleo e filtro das viaturas – bem como a prestação de serviços de troca, assim como serviços de lavagem da frota de veículos do SAAE de Porto Feliz, considerando que, neste momento não há disponível no SAAE mão de obra contratada especificamente para realização deste serviço.

Ressalte-se que a contratação de tais serviços é de extrema importância para a conservação das viaturas, mantendo-as em perfeitas condições de uso, assegurando dessa forma, rendimento e segurança, à disposição do serviço público a qualquer tempo que for demandada, garantindo assim a operacionalidade dos equipamentos, a manutenção de sua vida útil e o asseio devido. Há que se considerar nesse mister que o SAAE presta serviços de forma ininterrupta, de natureza essencial, conforme preconiza a Lei Federal 7.783 de 28 de junho de 1989 em seu artigo 10, Incisos I e VI.

Os valores anuais estimados e apresentados no Termo de Referência para indicar a quantidade estimada foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, conforme preconiza a lei 8666/93 - art. 26, parágrafo único, II e III, e no art. 43, IV – e levaram em consideração a média histórica de intervenções para cada veículo.

A licitação para aquisição de óleo lubrificante e filtros, bem como contratação de serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em diversos lotes, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e peculiaridade de cada veículo, vez que um único prestador de serviço poderia implicar o não atendimento técnico devido à diversidade apresentada das marcas e modelos. Assim optou-se pelo aglutinamento em lotes, observada as características operacionais e de afinidade de modelos, de forma a propiciar a possibilidade de participação de prestadores de serviços que tenham condições de atuar em atendimento específico do lote, uma vez que os veículos foram agrupadas observadas sua similaridade.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de óleo lubrificante e filtros, bem como contratação de serviços de lavagem da frota de veículos do SAAE de Porto Feliz.

3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Fornecimento de Óleo Lubrificante e filtros – consiste no fornecimento e substituição de óleo lubrificante e filtros de óleo, ar e combustível em quantitativos e especificações próprias para cada modelo de veículo que compõe a frota da autarquia, de acordo com as recomendações do fabricante.

3.1.1 – A licitante, quando da apresentação de sua proposta no que concerne ao fornecimento de óleo lubrificante, deverá apresentar ficha técnica do produto, de forma a comprovar que esse atende as especificações definidas em norma pelo fabricante do veículo.

3.2 – Lavagem e Lubrificação - consiste na prestação de serviços de lavagem simples e lubrificação (quando couber) dos veículos que compõe a frota da autarquia, proporcionando maior conservação e durabilidade dos veículos que compõe a frota.

4 DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratação terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual respectivo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4.2. O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos deverá ser a oficina do contratado, vedada subcontratação.

4.3. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a CONTRATADA deverá informar o fato ao SAAE, por escrito e de forma pormenorizada através de orçamento complementar, ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação desse orçamento pelo SAAE.

4.4. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a sua aprovação e recebimento da nota de empenho/ordem de execução;

4.5. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços (troca de óleo, e lavagens), serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar inclusos no valor da mão de obra.

4.6. O servidor responsável designado ou gestor do contrato do SAAE terá livre acesso à oficina da CONTRATADA para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

4.7. Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos (recebimento definitivo) após os serviços serem aprovados pelo SAAE Porto Feliz.

4.8. Após a prestação de serviços, a CONTRATADA deverá entregar os veículos na Diretoria a que pertencem, de acordo com o indicado na ordem de execução ou contrato.

4.19. Nos veículos em garantia de fábrica, enquanto perdurar a garantia, seus serviços serão executados na respectiva concessionária, não fazendo parte do presente Termo de Referência. Findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a integrar o lote correspondente deste Termo de Referência e da Licitação, para efeito de eventuais contratações.

5 DOS PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

5.1. Os prazos para execução dos serviços necessários nos veículos, devem ser estabelecidos de comum acordo com a CONTRATADA, observado o prazo máximo de 06 (seis) horas, contados a partir do recebimento da Requisição.

5.2. Após a realização de cada serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional competente para acompanhar o servidor designado pela CONTRATANTE na realização de prova de rua, quando os serviços serão testados com o veículo trafegando, retornando o veículo automaticamente à oficina da CONTRATADA, caso o resultado no teste não se mostre satisfatório;

5.3. Os custos e a responsabilidade técnica dos testes referidos no inciso 5.2 correrão por conta da CONTRATADA;

5.4. Deverá a CONTRATADA reparar, inclusive substituindo peças, tudo às suas expensas, quando o veículo apresentar defeito decorrente de falha na execução de serviço anteriormente executado;

5.5. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pelo SAAE Porto Feliz, a partir dos devidos testes;

5.6. Apresentar e disponibilizar para a CONTRATANTE as peças, acessórios e materiais que tiverem sido substituídas e, não sendo os mesmos recolhidos por ela, dar-lhes a devida destinação, respeitadas rigorosamente às normas ambientais aplicáveis; as peças substituídas terão suas fotografias arquivadas no processo de despesa dos serviços, quando pertinente.

5.7. Preencher e, quando for o caso carimbar/rubricar, o manual, ficha e/ou outro documento de controle de inspeção e manutenção regular do veículo;

5.8. Preencher adesivo ou outro meio de registro informando quilometragem ou data da próxima troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório.

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contar do recebimento definitivo dos serviços, a Contratada garante a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço de manutenção prestado, pelo prazo não inferior a três meses, devendo o prazo da garantia vir descrito na Nota Fiscal ou fatura.

7 DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA ATENDIMENTO

A CONTRATADA deverá possuir:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.1. Instalações físicas suficientes para atendimento da frota descrita neste Termo de Referência, quanto ao lote que sagrar-se vencedora, com equipamentos, ferramentas e demais componentes para execução dos serviços contratados;

7.2. Pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento da prestação de serviços, ou logisticamente adequado, suficiente abrigo dos veículos previstos neste Termo;

7.3. Oficina equipada com sistemas eficientes de segurança que permitam salvaguardar os veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

7.4. Profissionais qualificados para execução dos serviços, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada/fiscalizada pelo SAAE de Porto Feliz, durante a vigência do contrato, mediante a apresentação de atestados de capacitação, podendo ser fornecidos por Órgãos Públicos ou Privados, ou SENAI, ou Escolas Técnicas ou certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores, bem como por meio de comprovação de experiência na área, elementos esses que comprovam aptidão para a execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, referente ao respectivo lote que cotar.

8 DA DISTÂNCIA DO PONTO DE ATENDIMENTO

8.1. A licitante vencedora deverá, para executar os serviços, possuir oficina mecânica num raio de distância de no máximo 20 km (vinte quilômetros) da base operacional dos veículos do SAAE – Rua Cardoso Pimentel, 970, Bepim, Porto Feliz, SP, sendo de responsabilidade da contratada, quando necessário, a remoção do veículo até sua oficina e a devolução na sede da Contratante, onde esta indicar, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.2. Justifica-se a distância estabelecida, visando que a manutenção seja executada de forma racional, sem onerar demasiadamente a Autarquia com custos de deslocamentos para outras cidades distantes, bem como o fato de que a necessidade de deslocamentos implica num tempo de manutenção maior, período em que os equipamentos permanecerão indisponíveis para utilização em serviço, comprometendo o bom andamento das atividades. Sendo que a distância estabelecida abrange inúmeras oficinas localizadas em nossa urbe cujo deslocamento guarda certa racionalidade sem, contudo, restringir a participação de um grande número de empresas fornecedoras desse tipo de bem/serviço.

9 DO FATURAMENTO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

9.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, que deverá compreender os serviços prestados entre os dias 01 e 30 do mês anterior.

9.2. Faz-se necessária a apresentação da **Solicitação de Atendimento – SAT (Modelo I)**, e o **Plano de Serviço (Modelo II)** devidamente assinados pela CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal de que trata o item anterior.

9.3. Após a regular apresentação dos documentos dos subitens supra, o pagamento à CONTRATADA será realizado em 07 (sete) dias após a anuência do setor responsável.

10 DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS/PLANILHAS DE PREÇOS ESTIMADOS

10.1. Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo anterior de forma a balizar a contratação futura, observadas as características de cada modelo e recomendações dos fabricantes.

10.2. A estimativa tem como parâmetro estimativo um período de 12 (doze) meses.

10.3. O fornecimento deverá ser parcelado ao longo do ano, observadas as necessidades do SAAE.

11 SALDOS DE DOTAÇÃO

11.1. Os saldos de dotação deverão observar a vinculação da frota em que se encontra alocado cada veículo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

MODELO I DO TERMO DE REFERENCIA SAT - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO Nº _____

Área:	<input type="checkbox"/> Preventiva <input type="checkbox"/> Corretiva	Prestação de Serviço	<input type="checkbox"/> Troca de Óleo <input type="checkbox"/> Lavagem
Veículo	<input type="checkbox"/> Caminhão (diesel) <input type="checkbox"/> Utilitário Médio (diesel) <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Máquina Pesada <input type="checkbox"/> Utilitário Leve <input type="checkbox"/> Moto		

Lote	<input type="checkbox"/> Lote I <input type="checkbox"/> Lote II <input type="checkbox"/> Lote III <input type="checkbox"/> Lote IV <input type="checkbox"/> Lote V	Descrição do Veículo (Marca, Modelo, Ano) _____ _____ _____
-------------	---	--

Placa / Diretoria Pertencente	_____
--------------------------------------	-------

Prestador/Empresa Detentora da Ata	_____
---	-------

Contrato ou Termo Aditivo		Apresentação da Solicitação - SAT		
Proc. Licitatório nº	Validade	Data	Hora entrada veículo	Atendente

Descrição da demanda imediata
Descrever aqui o fato ou situação que motiva a solicitação. Continuar no verso se necessário

Assinaturas sobre carimbo	
Emitente da Solicitação de Atendimento	Representante da Contratada: recebi o veículo e a Solicitação de Atendimento cf. Acima discriminados.

Avaliação Fundamentada do Atendimento QUANTO AO ESTADO DO VEÍCULO NO RECEBIMENTO	
Data e hora da apresentação do veículo à Detentora da Ata. Apresentou o Plano de Serviço com o orçamento no ato? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não.	Outras observações do motorista da Contratante ou do Representante da Administração:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

MODELO II DO TERMO DE REFERENCIA

PLANO DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE EXECUÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Solicitamos à Empresa _____,
prestar os serviços/fornecimento abaixo especificados, em conformidade com o
objeto do Edital de Pregão mencionado acima.

Veículo: (especificação, marca, modelo, placa, setor em que se encontra
alocado)

ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO/ SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor total do serviço a ser prestado: R\$(.....)

Local da prestação do serviço: Porto Feliz, ___ de _____ de _____.

Pelo SAAE de Porto Feliz _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AUTARQUIA - MOTOCICLETAS					
PLACA	PATRIMONIO	MODELO	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL	MARCA
BFZ2138	739	Honda Moto XLR 125 Br	1997	Gasolina	Honda
CRX1290	1022	Honda Moto XLR 125	2001	Gasolina	Honda
CRX5455	1184	Honda CG 125 Titan	2004	Gasolina	Honda
CRX1270	1441	Honda Moto NXR 150 Bros	2006	Gasolina	Honda
CRX1287	1636	Moto Honda CG 125 Cargo	2010	Gasolina	Honda
CRX1278	1697	Moto Yamaha Factor YBR 125	2011	Gasolina	Yamaha
CRX1271	1698	Moto Yamaha Factor YBR 125	2011	Gasolina	Yamaha
CRX1282	1699	Moto Yamaha Factor YBR 125	2011	Gasolina	Yamaha
CRX1268	1814	Moto Yamaha Factor YBR 125	2013	Gasolina	Yamaha
FNU7225	1903	Moto CG 125 Cargo	2014	Gasolina	Honda
EXX3370	2129	Moto CG 125 CARGO	2018	Gasolina	Honda
EZZ7113	2151	MOTO CG 160 START	2019	Gasolina	Honda
EUZ6440	2152	MOTO CG 160 START	2019	Gasolina	Honda
VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AUTARQUIA – AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES					
PLACA	PATRIMONIO	MODELO	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL	MARCA
DKI 2401	1676	Gol 1.6 flex – 04 portas	2011	Alc/Gas	Volkswagen
DKI2433	1677	Saveiro 1.6 flex – cabine est	2011	Alc/Gas	Volkswagen
CPV3002	845	VW Gol CL 1.6 4 Portas	1998	Gasolina	Volkswagen
CPV3001	849	VW Saveiro 1.6 branco	1998	Gasolina	Volkswagen
DBA7485	1196	VW Saveiro Total Flex	2004	Gasolina	Volkswagen

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

DBS9824	1465	Fiat Doblô – Furgão	2007	Gasolina	Fiat
DKI2447	1553	Fiat Strada	2010	Gasolina	Fiat
DKI2399	1554	Fiat Strada	2010	Gasolina	Fiat
DKI2376	1802	Fiat Uno Mille 4 portas	2013	Gasolina	Fiat
DKI2449	1803	Fiat Uno Mille 2 portas	2013	Gasolina	Fiat
FYQ 2855	2122	VW VOYAGE 1.6	2018	Alc/Gas	Volkswagen
GAF 5479	2123	VW SAVEIRO 1.6	2018	Alc/Gas	Volkswagen
GFY 5798	2124	VW FOX 1.6	2018	Alc/Gas	Volkswagen
VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AUTARQUIA - UTILITÁRIOS MÉDIOS, CAMINHÕES E TRATORES (DIESEL)					
PLACA	PATRIMONIO	MODELO	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL	MARCA
DKI2366	1608	Bongo Frontier – Kia	2011	Diesel	Kia
DKI2367	1609	Bongo Frontier – Kia	2011	Diesel	Kia
DKI2413	1770	Kia Bongo	2012	Diesel	Kia
DKI2411	1771	Kia Bongo	2012	Diesel	Kia
DKI2415	1772	Kia Bongo	2012	Diesel	Kia
VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AUTARQUIA – MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES (DIESEL)					
PLACA	PATRIMONIO	MODELO	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL	MARCA
-0-	368	Retroescavadeira CASE	1991	DIESEL	CASE
DKI2364	1708	Retroescavadeira JCB 214E	2011	DIESEL	JCB
CPV6843	965	VW 7100/2 RD Branco	1999	Diesel	Volkswagen
DBA7494	1268	WV Branco Tanque	2005	Diesel	Volkswagen
BPY8721	1349	F 14000 Basculante	1993	Diesel	Ford

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

DBS9826	1432	Ford Cargo 815 E	2006	Diesel	Ford
DKI2460	1687	Ford Cargo hidrojata	2011	Diesel	Ford
DKI2381	1851	Ford Cargo 1319 Munk	2013	Diesel	Ford
FSB0402	1878	Iveco Daily 55C17 CD EE3750	2014	Diesel	Iveco
FMR3896	1972	Iveco Daily 70C17 HD CD4350	2014	Diesel	Iveco

TABELA DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LEVES – LOTE 01

PAT	VIATURA (MODELO)	ANO	PLACA	Nº CHASSI	COMB	TIPO OLEO	OLEO LT	KM TROCA	FILTRO OLEO MOD	FILTRO AR COND	FILTRO AR MOD	FILTRO COMBS MOD	ANEL DE VED CART
1676	Gol 1.6 flex – 04 portas	2011	DKI 2401	9BWAB08U9CP033669	FLEX	API SN SAE 5W40 SINTETICO NORMA VW 508.88 / 509.99	4	10.000	W712/53 (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	CF9323 (FRAM) OU SIMILAR	C 2295/2 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK58/3 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1677	Saveiro 1.6 flex – cabine est	2011	DKI 2433	9BWL05U9CP024480	FLEX	API SN SAE 5W40 SINTETICO NORMA VW 508.88 / 509.99	4	10.000	W712/53 (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	CF9323 (FRAM) OU SIMILAR	C 2295/2 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK58/3 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
2122	VW VOYAGE 1.6	2018	FYQ 2855	9BWDB45U8KT053292	FLEX	API SN SAE 5W40 SINTETICO NORMA VW 508.88 / 509.99	4	10.000	W712/53 (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	CF9323 (FRAM) OU SIMILAR	C 2295/2 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK58/3 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2123	VW SAVEIRO ROBUST 1.6	2018	GAF 5479	9BWBK45U1KP025897	FLEX	API SN SAE 5W40 SINTETICO NORMA VW 508.88 / 509.99	4	10.000	W712/53 (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	CF9323 (FRAM) OU SIMILAR	C 2295/2 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK58/3 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
2124	VW FOX CONECT 1.6	2018	GFY 5798	9BWAB45Z6K4016864	FLEX	API SN SAE 5W40 SINTETICO NORMA VW 508.88 / 509.99	4	10.000	W712/53 (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	CF9323 (FRAM) OU SIMILAR	C 2295/2 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK58/3 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1196	VW Saveiro 1.6 Total Flex	2004	DBA 7485	9BWEB05X15P013253	FLEX	API SN SAE 5W40 SINTETICO NORMA VW 508.88 / 509.99	4	10.000	W712/53 (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO		C 2295/2 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK58/3 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1553	Fiat Strada 1.4	2010	DKI 2447	9BD27833MA7231364	FLEX	API SN SAE 5W30 SINTETICO NORMA FIAT 9.555 35 G1	3	10.000	W6 MULT FIAT 20 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO		C2585 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK58 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1554	Fiat Strada 1.4	2010	DKI 2399	9BD27833MA7231372	FLEX	API SN SAE 5W30 SINTETICO NORMA FIAT 9.555 35 G1	3	10.000	W6 MULT FIAT 20 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO		C2585 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK58 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1802	FIAT UNO MILLE 1.0 4 PORTAS	2013	DKI 2376	9BD15822AD6860151	FLEX	API SN SAE 5W30 SINTETICO NORMA FIAT 9.555 35 G1	3	10.000	W6 MULT FIAT 20 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ACP906 (TECFIL) OU SIMILAR	C2496 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK513 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1803	FIAT UNO MILLE 1.0 2 PORTAS	2013	DKI 2449	9BD15802AD6834713	FLEX	API SN SAE 5W30 SINTETICO NORMA FIAT 9.555 35 G1	3	10.000	W6 MULT FIAT 20 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO		C2496 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK513 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1465	Fiat Doblô 1.8 – Furgão	2007	DBS 9824	9BD22315572011443	FLEX	API SN SAE 5W30 SINTETICO NORMA FIAT 9.555 35 G1	3,5	10.000	W7 MULT 18 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO		CA9129PU (FRAN) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK58 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
849	VW Saveiro 1.6 branco	1998	CPV 3001	9BWZZZ376WP027241	GAS	API SJ SAE 20W50 MINERAL	4	5.000	W7 MULT 3/4D (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO		C29108 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK613/3 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
845	VW Gol CL 1.6 4 Portas	1998	CPV 3002	9BWZZZ373WT108270	GAS	API SJ SAE 20W50 MINERAL	4	5.000	W7 MULT 3/4D (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO		C29108 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK613/3 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO

TABELA DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES (DIESEL) E UTILITÁRIOS MÉDIOS (DIESEL) – LOTE 02

PAT	VIATURA (MODELO)	ANO	PLACA	Nº CHASSI	COMB	TIPO OLEO	OLEO LT	KM TROCA	FILTRO OLEO MOD	FILTRO AR MOD	FILTRO COMBS MOD	ANEL DE VED CART
-----	------------------	-----	-------	-----------	------	-----------	---------	----------	-----------------	---------------	------------------	------------------

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

368	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580H	1991	----	Série JHS0005272	DIES	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	20	200 HORAS	LB2422 (VOX) OU SIMILAR CONVERTIDO	TR1049 - TR6215 (TURBO) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK940/24 - P945X (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
965	VW 7100/2 RD Branco	1999	CPV 6843	9BWUTAP5XXRX07229	DIES	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	12	10.000	W962 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	AP7998 - AS820 (TECFIL) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK1124 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1268	WV Caminhão Branco Tanque	2005	DBA 7494	9BWNH72S95R526481	DIES	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	23	10.000	PSL283 (TECFIL) OU SIMILAR CONVERTIDO	ARS9839 - ASR839 (TECFIL) OU SIMILAR CONVERTIDO	PSC75 - PSD960 (TECFIL) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1349	F 14000 Basculante	1993	BPY 8721	9BFXTNSM7PDB26449	DIES	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	16	10.000	W962 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	C17308 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	BF707 (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1432	Ford Cargo 815 E	2006	DBS 9826	9BFVCE1N86BB75073	DIES	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	11	10.000	W950/26 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	C17308 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK950/21 - WK947/2 (MNNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1608	Bongo Frontier 2.7 – Kia	2011	DKI 2366	KNCSHY71CB7499642	DIES	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	5,5	10.000	W9020 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	C18209 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK920/1 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1609	Bongo Frontier 2.7– Kia	2011	DKI 2367	KNCSHY71CB7499646	DIES	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	5,5	10.000	W9020 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	C18209 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK920/1 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1687	Caminhão hidrojato F Cargo	2011	DKI 2460	9BFYEAYX1CBS93532	DIES	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	19	10.000	W950/26 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	C27830 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK950/21 - PF420 (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1708	Retroescavadeira JCB 214E	2011	DKI 2364	9B9214T44BBDT4347	DIES	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	12	200 HORAS	W934 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	32/925683 - 332/P5245 JCB OU SIMILAR CONVERTIDO	32/925915 - 32/925587 (JCB) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1770	Kia Bongo 2.5	2012	DKI 2413	9UWSHX76ADN009415	DIES 10	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	7,5	10.000	FOK05S (JAPANPARTS) OU SIMILAR CONVERTIDO	GPA-K32 GREENPARTS OU SIMILAR CONVERTIDO	FCH11S (JAPANPARTS) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1771	Kia Bongo 2.5	2012	DKI 2411	9UWSHX76ADN009414	DIES 10	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	7,5	10.000	FOK05S (JAPANPARTS) OU SIMILAR CONVERTIDO	GPA-K32 GREENPARTS OU SIMILAR CONVERTIDO	FCH11S (JAPANPARTS) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1772	Kia Bongo 2.5	2012	DKI 2415	9UWSHX76ADN009365	DIES 10	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	7,5	10.000	FOK05S (JAPANPARTS) OU SIMILAR CONVERTIDO	GPA-K32 GREENPARTS OU SIMILAR CONVERTIDO	FCH11S (JAPANPARTS) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1851	Ford Cargo 1319 Munk	2013	DKI 2381	9BFXEB1B5DBS47946	DIES 10	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	13	10.000	W950/26 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	C21470 (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK954/2X - WK950/27X (MANFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1878	Iveco Daily 55C17 CD EE3750	2014	FSB 0402	93ZX53C01E8456266	DIES 10	API SN SAE 5W30 SINTETICO IVECO 18-1811 CLASSE SC1 ACEA C2 DIESEL	7	10.000	WO331 (WEGA) OU SIMILAR CONVERTIDO	WR200/8 (WEGA) OU SIMILAR CONVERTIDO	FCD2099 - FCD0778 (WEGA) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
1972	Iveco Daily 70C17HD CD4350	2014	FMR 3896	93ZC70C01E8462741	DIES 10	API SN SAE 5W30 SINTETICO IVECO 18-1811 CLASSE SC1 ACEA C2 DIESEL	7	10.000	WO331 (WEGA) OU SIMILAR CONVERTIDO	WR200/8 (WEGA) OU SIMILAR CONVERTIDO	FCD2099 - FCD0778 (WEGA) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
2064	Iveco Daily 70C17HD CD4350	2018	FYF 5191	93ZC70C01J8473214	DIES 10	API SN SAE 5W30 SINTETICO IVECO 18-1811 CLASSE SC1 ACEA C2 DIESEL	7	10.000	WO331 (WEGA) OU SIMILAR CONVERTIDO	WR200/8 (WEGA) OU SIMILAR CONVERTIDO	FCD2099 - FCD0778 (WEGA) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1851	Ford Cargo 1419 BASCULANTE	2018	FRD 5152	9BFXEB1B5DBS47946	DIES 10	API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW	13	10.000	W950/26 (MANN FILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	C21470 (MANNFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	WK954/2X - WK950/27X (MANFILTER) OU SIMILAR CONVERTIDO	ANEL RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER EM ALUMINIO
------	-------------------------------	------	-------------	-------------------	------------	--	----	--------	---	--	--	---

TABELA DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E GRAXAS PARA COMPONENTES DIVERSOS LOTE
03

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	USO
40 FRASCO DE 500ML	OLEO 2T 8017H (MOTORES 2T)	MOTORES 2T
3 GALÃO DE 20LT	OLEO API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW (CAMINHÃO FORD VW)	CAMINHÕES
24 FRASCO DE 1 LT	API SL / JASO MA 20W50 4T MINERAL (MOTO)	MOTOS
24 FRASCO DE 1LT	API SN SAE 5W40 SINTETICO NORMA VW 508.88 / 509.99 (AUTOMOVEIS)	VEICULOS LEVES
24 FRASCO DE 1LT	API SN SAE 5W30 SINTETICO NORMA FIAT 9.555 35 G1 (AUTOMOVEIS)	VEICULOS LEVES
6 GALÃO DE 4LT	API SN SAE 5W30 SINTETICO IVECO 18-1811 CLASSE SC1 ACEA C2 (CAMINHÃO IVECO)	CAMINHÕES
2 BALDE DE 20KG	GRAXA MARFAQ MP2/GMA2 NLGI2 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ASTM D-4950 GB LA DIN51502 K2K-20 ISO6743-09 ISO-L XBCEA (GERAL)	CAMINHÕES
2 GALÃO DE 20LT	OLEO HIDRAULICO AP HP46 (JCB 3CPLUS)	RETRO ESCAVADEIRA

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2 PEÇA	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO 32/925346 (JCB 3C PLUS)	RETRO ESCAVADEIRA
2 GALÃO DE 20LT	OLEO DE TRANSMISSÃO 10W ALISSON C-3 (JCB 3CPLUS)	RETRO ESCAVADEIRA
2 PEÇA	FILTRO DE TRANSMISSÃO BT9561 (BALDWIN OU SIMILAR CONVERTIDO) (JCB 3C PLUS)	RETRO ESCAVADEIRA
2 GALÃO DE 20LT	OLEO DIFERENCIAL API GL-4 SAE 10W30 (JCB 3CPLUS)	RETRO ESCAVADEIRA
2 GALÃO DE 20LT	OLEO DIFERENCIAL EP API GL-4 SAE 90 (CJB 3CPLUS E CASE 580H)	RETRO ESCAVADEIRA
2 GALÃO DE 20LT	OLEO HIDRAULICO ATF API GL-4 ALISSON C-4 (CASE 580H)	RETRO ESCAVADEIRA
4 GALÃO DE 20LT	OLEO HIDRAULICO AW TIPO HLP ISSO VG 68 (LUBRAX HYDRA XP 68) GALÃO DE 20LT	RETRO ESCAVADEIRA
48 FRASCOS DE 1LT	SOLUÇÃO ARREFECEDORA PRONTO USO COR ROSA BASE GLICOL E INIBIDORES DE CORROSÃO VEICULOS VW, FORD, FIAT E GM FLEX	VEICULOS LEVES
2 PEÇA	FILTRO DE AR P181039 (DONALDSON OU SIMILAR CONVERTIDO)	HIDROJATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

TABELA DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS (CARROS E MOTOS) - LOTE 04

MOTOS - 30 Lavagens

PAT	VIATURA	ANO	PLACA	COMBUST	SETOR
739	HONDA XLR 125	1997	BFZ 2138	GASOLINA	FISCALIZAÇÃO
1022	HONDA XLR 125	2001	CRX 1290	GASOLINA	FISCALIZAÇÃO
1184	HONDA CG 125 TITAN	2004	CRX 5455	GASOLINA	HIDROMETRIA
1441	HONDA NXR 150 BROS	2006	CRX 1270	GASOLINA	HIDROMETRIA
1636	HONDA 125 CARGO	2010	CRX 1287	GASOLINA	FISCALIZAÇÃO
1697	YAMAHA FACTOR YBR 125	2011	CRX 1278	GASOLINA	HIDROMETRIA
1698	YAMAHA FACTOR YBR 125	2011	CRX 1271	GASOLINA	HIDROMETRIA
1699	YAMAHA FACTOR YBR 125	2011	CRX 1282	GASOLINA	HIDROMETRIA
1814	YAMAHA FACTOR YBR 125	2013	CRX1268	GASOLINA	HIDROMETRIA
1903	HONDA CG 125 CARGO	2014	FNU7225	GASOLINA	HIDROMETRIA
2129	Moto CG 125 CARGO	2018	EXX3370	Gasolina	HIDROMETRIA
2151	MOTO CG 160 START	2019	EZZ7113	Gasolina	FISCALIZAÇÃO
2152	MOTO CG 160 START	2019	EUZ6440	Gasolina	FISCALIZAÇÃO

VEICULOS LEVES - 40 Lavagens

PAT	VIATURA	ANO	PLACA	COMBUST	SETOR
1676	VW GOL 1.6 FLEX 4PORTAS	2011	DKI 2401	FLEX	TECNICA
1677	VW SAVEIRO CE I.6 FLEX	2011	DKI 2433	FLEX	TECNICA
845	VW GOL 1.6 GAS 4PORTAS	1998	CPV 3002	GASOLINA	TRATAMENTO
849	VW SAVEIRO 1.6 GAS	1998	CPV 3001	GASOLINA	MANUTENÇÃO
1084	FORD COURIER 1.6 GAS	2002	DBA 0418	GASOLINA	OPERACIONAL
1196	VW SAVEIRO 1.6 FLEX	2004	DBA 7485	FLEX	HIDROMETRIA
1285	GM CORSA SEDAN 1.8 FLEX	2005	DBA 7495	FLEX	SUPERINTENDENCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1465	FIAT DOBLO FURGÃO 1.8 FLEX	2007	DBS 9824	FLEX	TRATAMENTO
1553	FIAT STRADA CE 1.4 FLEX	2010	DKI 2447	FLEX	TECNICA
1554	FIAT STRADA CE 1.4 FLEX	2010	DKI 2399	FLEX	ALMOXARIFADO
1802	FIAT UNO MILLE 4 PORTAS	2013	DKI 2376	FLEX	ADM
1803	FIAT UNO MILLE 2 PORTAS	2013	DKI 2449	FLEX	TECNICA
2122	VW VOYAGE 1.6	2018	FYQ 2855	FLEX.	ADM
2123	VW SAVEIRO 1.6	2018	GAF 5479	FLEX	TECNICA
2124	VW FOX 1.6	2018	GFY 5798	FLEX	TECNICA

TABELA DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES (DIESEL) E UTILITÁRIOS MÉDIOS (DIESEL) – LOTE 05

VEÍCULOS MÉDIOS, CAMINHÕES E TRATORES – 30 Lavagens

PAT	VIATURA	ANO	PLACA	COMBUST	SETOR
1608	KIA BONGO K2700	2011	DKI 2366	Diesel	MANUTENÇÃO
1609	KIA BONGO K2700	2011	DKI 2367	Diesel	OPERACIONAL
1770	KIA BONGO K2500	2012	DKI 2413	Diesel S10	OPERACIONAL
1771	KIA BONGO K2500	2012	DKI 2411	Diesel S10	OPERACIONAL
1772	KIA BONGO K2500	2012	DKI 2415	Diesel S10	OPERACIONAL
368	RETROESCAVADEIRA CASE 580H	1991	----	DIESEL	OPERACIONAL
965	VW 7100 CD	1999	CPV 6843	DIESEL	OPERACIONAL
1268	VW 15170 TANQUE	2005	DBA 7494	DIESEL	OPERACIONAL
1349	FORD F14000 BASCULANTE	1993	BPY 8721	DIESEL	OPERACIONAL
1432	FORD CARGO 815E CD	2006	DBS 9826	DIESEL	OPERACIONAL
1687	FORD CARGO 2428E HIDROJATO	2011	DKI 2460	DIESEL	OPERACIONAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1708	RETROESCAVADEIRA JCB 3CPLUS	2011	DKI 2364	DIESEL	OPERACIONAL
1851	FORD CARGO 1319 MUNK	2013	DKI2381	DIESEL S10	OPERACIONAL
1878	IVECO DAILY 55C17 CD 3750	2014	FSB0402	DIESEL S10	OPERACIONAL
1972	IVECO DAILY 70C17HD CD 4350	2014	FMR 3896	DIESEL S10	OPERACIONAL
2063	CARGO 1419 EURO V BASCULANT	2017	FRD 5152	DIESEL S10	OPERACIONAL
2064	Iveco Daily 70C17 HD CD4350	2017	FYF 5191	DIESEL S10	OPERACIONAL

Porto Feliz, abril de 2019

Eng.º Luís Fernando Segatto
Diretor Técnico Operacional

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019 - PROCESSO n.º 061/2019

CONTRATO N.º XXX/2019

Termo de Contrato que entre si fazem o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Porto Feliz e a empresa XXXXXXXX, objetivando o fornecimento e substituição de óleos lubrificantes, filtros diversos e serviços de lavagem, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.

Nesta data, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18.540-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Eng.º **GUSTAVO INTERLICK M. DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 40.664.726-4 e do CPF n.º 368.909.168-32 e, de outro lado, XXXXXXXX, cadastrada no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxx e Inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxxxxxx, com endereço na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Fornecimento parcelado, conforme as necessidades do SAAE de Porto Feliz, de óleos lubrificantes e filtros diversos, e prestação de serviços de substituição de óleos e filtros e serviços de lavagem, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 10/2019.

1.2 - O fornecimento dos insumos e a execução dos serviços será realizada de **forma parcelada**, conforme as necessidades do SAAE de Porto Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL, PRAZO E QUANTIDADES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços deverão ser prestados na oficina/posto de serviços da Contratada, observados os parâmetros estabelecidos em edital, em especial o item 8 do Termo de Referência.

2.2 – Os prazos para execução dos serviços deverão observar o item 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, observado o prazo máximo de 06 horas.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte.
- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação.
- Na hipótese de substituição ou complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

2.4 - O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1 - Fazem parte integrante deste contrato para fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos: Edital do Pregão Presencial n.º 10/2019 e processo originário da contratação, assim como a Ata da Sessão Pública do Pregão e Proposta Financeira apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1 - DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativa à prestação dos serviços, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**;
- Receber os serviços, procedendo a verificação de sua qualidade, quando necessário;
- Informar à **CONTRATADA** de quaisquer deficiências ocorridas na prestação dos serviços.

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4.2 - DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os insumos e prestar os serviços ora licitado nos quantitativos, locais e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial 10/2019 que originou o presente contrato.
- b) Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;
- c) Informar a CONTRATANTE, sempre que solicitado, do andamento do fornecimento/execução dos serviços;
- d) Permitir a CONTRATANTE, ou prepostos credenciados, a fiscalização do serviço que está sendo prestado;
- e) Responder por danos causados a terceiros em virtude da má execução no fornecimento, decorrente de dolo ou culpa, quer pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas neste Contrato;
- f) Computar no preço todos os tributos incidentes sobre o material/serviços a serem prestados, bem como, quaisquer despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga, empilhamento, embalagem, etc., correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Entregar os produtos com o prazo de validade em conformidade com o estabelecido em edital.

4.3 - A CONTRATADA responderá pelas ações, omissões ou negligências que deem causa, direta ou indiretamente, a desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados por ela própria à **CONTRATANTE** ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou do Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho;

4.4 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc.) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx) para o lote 1; R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx) para o lote 2; R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx) para o lote 4; R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx) para o lote 5, sendo esses preços fixos e irrevogáveis por no mínimo 01 (um) ano, conforme proposta apresentada após a sessão pública de lances do Pregão Presencial nº 10/2019.

5.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive medição, locação e todas as despesas, quaisquer que sejam a sua natureza, necessárias para a realização deste contrato.

CLAUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - Para todos os fins de direito, é dado a este contrato o valor correspondente ao total licitado, totalizando R\$ XXXX (XXXXX).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.2 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente em nome da contratada, no banco xxxx, agência nº xxxx, conta corrente nº xxxxxx, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao serviço ou fornecimento, devidamente atestada pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

8.1 - O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1 – No interesse da **CONTRATANTE**, o objeto do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, ou antecipadamente, pelo término da execução da totalidade do objeto, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela CONTRATADA, bem como, a interrupção do objeto licitado pela CONTRATANTE, conforme prevê o Edital do Pregão Presencial 10/2019 que originou este termo de contrato, considerando o prazo de 30 (trinta) dias para instalação dos dispositivos.

11.2 – O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado a critério da Administração, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira e para cumprimento dos prazos ou objeto contratuais, conforme preceitua o artigo 57, inciso II e IV da Lei nº 8666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Aplicar-se-á o disposto no item XIII do Edital, com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, assim como no Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais conforme item XIII do Edital, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

12.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente dos serviços.

12.4 - Excedido qualquer um dos limites acima, o serviço será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

12.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

12.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

12.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro

<p>03 – DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL 17.512.003.2.003 – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo</p>
<p>03 – DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL 17.512.003.2.003 – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Edital de licitação, autoriza desde já a CONTRATANTE a rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

14.2 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação, sobretudo o artigo 77 da lei 8666/93.

14.3 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

14.4 – A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

14.5 - No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1 - As alterações que a juízo da CONTRATANTE, venham se tornar necessárias para melhor execução dos serviços contratados em nada alterarão as obrigações da CONTRATADA estabelecidas neste contrato. Qualquer alteração, quando necessária, somente será executada com anuência expressa da CONTRATANTE, e mediante elaboração de Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1 – O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, cujos preceitos serão utilizados para dirimir quaisquer omissões e ou dúvidas advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente termo em quatro vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para sua validade e eficácia.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Porto Feliz, SP, xx de xxxx de 2019.

XXXXXXX
Contratada

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
**ANEXO III - PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019 - PROCESSO n.º 061/2019**

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
E-mail:		
Telefone:	Fax:	
Obs.:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

LOTE 01 FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LEVES (CONTEMPLANDO DUAS TROCAS ANUAIS)			
DESCRIPTIVO	VALOR SERVIÇO POR TROCA (R\$)	VALOR ÓLEO/FILTROS POR TROCA (R\$)	TOTAL (R\$) (02 TROCAS ANUAIS)
Gol 1.6 flex – 04 portas			
Saveiro 1.6 flex – cabine est			
VW Gol CL 1.6 4 Portas			
VW Saveiro 1.6 branco			
Ford Courier			
VW Saveiro Total Flex			
Corsa Sedan Maxx			
Fiat Doblô – Furgão			
Fiat Strada			
Fiat Strada			
Fiat Uno Mille 4 portas			
Fiat Uno Mille 2 portas			
TOTAL DO LOTE:			
Valor Total do Lote por Extenso:			

LOTE 02 FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES (DIESEL) E UTILITÁRIOS MÉDIOS (DIESEL) (CONTEMPLANDO DUAS TROCAS ANUAIS)			
DESCRIPTIVO	VALOR SERVIÇO POR TROCA (R\$)	VALOR ÓLEO/FILTROS POR TROCA (R\$)	TOTAL (R\$) 02 TROCAS ANUAIS
Retroescavadeira CASE			
Retroescavadeira JCB 214E			
VW 7100/2 RD Branco			
WV Branco Tanque			
F 14000 Basculante			
Ford Cargo 815 E			
Ford Cargo hidrojato			
Ford Cargo 1319 Munk			
Iveco Daily 55C17 CD EE3750			
Iveco Daily 70C17HD17			
Bongo Frontier – Kia – K2700			

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Bongo Frontier – Kia – K2700			
Kia Bongo – k2500			
Kia Bongo – K2500			
Kia Bongo – K2500			
TOTAL DO LOTE:			
Valor Total do Lote por Extenso:			

LOTE 03 FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E GRAXAS PARA COMPONENTES DIVERSOS			
Quantidade	Descrição	Unitário (R\$)	Total (R\$)
40 FRASCOS DE 500ML	OLEO 2T 8017H		
3 GALÃO DE 20LT	OLEO API CI - 4 / SL SAE 15W40 MINERAL DIESEL NORMA FORD E VW (CAMINHÃO FORD VW)		
24 FRASCO DE 1 LT	API SL / JASO MA 20W50 4T MINERAL (MOTO)		
24 FRASCO DE 1LT	API SN SAE 5W40 SINTETICO NORMA VW 508.88 / 509.99 (AUTOMOVEIS)		
24 FRASCO DE 1LT	API SN SAE 5W30 SINTETICO NORMA FIAT 9.555 35 G1 (AUTOMOVEIS)		
6 GALÃO DE 4LT	API SN SAE 5W30 SINTETICO IVECO 18-1811 CLASSE SC1 ACEA C2 (CAMINHÃO IVECO)		
2 BALDE DE 20KG	GRAXA MARFAQ MP2/GMA2 NLG12 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ASTM D-4950 GB LA DIN51502 K2K-20 ISO6743-09 ISO-L XBCEA (GERAL)		
2 GALÃO DE 20LT	OLEO HIDRAULICO AP HP46 (JCB 3CPLUS)		
2 PEÇAS	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO 32/925346 (JCB 3C PLUS)		
2 GALÃO DE 20LT	OLEO DE TRANSMISSÃO 10W ALISSON C-3 (JCB 3CPLUS)		
2 PEÇA	FILTRO DE TRANSMISSÃO BT9561 (BALDWIN OU SIMILAR CONVERTIDO) (JCB 3C PLUS)		
2 GALÃO DE 20LT	OLEO DIFERENCIAL API GL-4 SAE 10W30 (JCB 3CPLUS)		
2 GALÃO DE 20LT	OLEO DIFERENCIAL EP API GL-4 SAE 90 (CJB 3CPLUS E CASE 580H)		
2 GALÃO DE 20LT	OLEO HIDRAULICO ATF API GL-4 ALISSON C-4 (CASE 580H)		
4 GALÃO DE 20LT	OLEO HIDRAULICO AW TIPO HLP ISSO VG 68 (LUBRAX HYDRA XP 68) GALÃO DE 20LT		
48 FRASCOS DE 1LT	SOLUÇÃO ARREFECEDORA PRONTO USO COR ROSA BASE GLICOL E INIBIDORES DE CORROÇÃO VEICULOS VW, FORD, FIAT E GM FLEX		
2 PEÇA	FILTRO DE AR P181039 (DONALDSON OU SIMILAR CONVERTIDO)		
TOTAL DO LOTE			
Valor Total do Lote por Extenso:			

LOTE 04 SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS			
Quantidade	Descrição	Unitário (R\$)	Total (R\$)
30	MOTOCICLETAS		
40	AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES		
TOTAL DO LOTE			
Valor Total do Lote por Extenso:			

LOTE 05 SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES (DIESEL) E UTILITÁRIOS MÉDIOS (DIESEL)			
Quantidade	Descrição	Unitário (R\$)	Total (R\$)

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

30	VEÍCULOS MÉDIOS, CAMINHÕES E TRATORES		
TOTAL DO LOTE			
Valor Total do Lote por Extenso:			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (em R\$) _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (por extenso) _____

DEVERÃO SER INDICADAS AS MARCAS DE CADA TIPO DE ÓLEO OU MATERIAL FORNECIDO, QUANDO CABÍVEL.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO que as condições de execução dos serviços contemplam as condições constantes no Edital e seu Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Estou ciente das condições de pagamento estabelecidas em Edital, ou seja, 07 dias contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela Seção de Gestão Patrimonial.

(Local e data), em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante: _____

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019 - PROCESSO n.º 061/2019
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 10/2019**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2019.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019 - PROCESSO n.º 061/2019
(modelo orientativo)**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial n.º 10/2019**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2019.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019 - PROCESSO n.º 061/2019
(modelo orientativo)**

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ
_____, interessado em participar do Pregão Presencial n.º 10/2019, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2019.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO VII – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019 - PROCESSO n.º 061/2019

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

(Local e data), em ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VIII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019 - PROCESSO n.º 061/2019**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DIVERSOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE DE PORTO FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) Dra. Manuella de Campos Anton OAB/SP 343.378

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Feliz/SP, XX de XXXXXXXXXX de 2.019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente

CPF: 368.909.168-32

RG: 40.664.726-4

Data de Nascimento: 07/06/1988

Endereço residencial completo: Cândido Motta, 145, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000

E-mail institucional: superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

E-mail pessoal: gustavo.interlick@gmail.com

Telefone(s): (15) 3261 9601 – (15) 997974947

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente

CPF: 368.909.168-32 RG: 40.664.726-4

Data de Nascimento: 07/06/1988

Endereço residencial completo: Cândido Motta, 145, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000

E-mail institucional: superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

E-mail pessoal: gustavo.interlick@gmail.com

Telefone(s): (15) 3261 9601 – (15) 997974947

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone(s): (xx) xxxx-xxxx / (xx) xxxx-xxxx

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IX – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019 – PROCESSO n.º 061/2019**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal - Resolução 07/14 – Art. 3º, Inciso XVI

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

CNPJ Nº: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DIVERSOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE DE PORTO FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$): XXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2019.

RESPONSÁVEL:

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO X – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019 - PROCESSO n.º 061/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: prestação de serviços, contemplando o fornecimento e substituição de óleos lubrificantes e filtros diversos, além de serviços de lavagem dos veículos da frota do SAAE de porto feliz, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Porto Feliz, XX de xxxxxxxx de 2019

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br